



EDITAL DE ABERTURA

VESTIBULAR

DIREITO E MEDICINA UEG

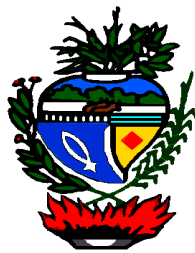
FORMAÇÃO DE
QUALIDADE, GRATUITA
E AO SEU ALCANCE



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO
DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS

José Eliton de Figuerêdo Júnior
Governador do Estado de Goiás



Haroldo Reimer
Reitor

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Antônio Cunha Torres
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Lacerda Martins Ferreira
Pró-Reitor de Gestão e Finanças

Márcio Dourado Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

Editais de abertura

Processo Seletivo UEG
Cursos de Direito e Medicina

Anápolis, junho de 2018.

SUMÁRIO

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Da abertura	05
2. Capítulo II	Da validade	05
3. Capítulo III	Do processo seletivo	05
4. Capítulo IV	Dos cursos, das vagas e das cidades de realização das provas	06
5. Capítulo V	Do sistema de cotas	06
6. Capítulo VI	Dos candidatos quilombolas	07
7. Capítulo VII	Da inscrição	08
7.1. Seção I	Dos procedimentos para inscrição	09
8. Capítulo VIII	Das taxas	10
9. Capítulo IX	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10
10. Capítulo X	Da documentação	12
11. Capítulo XI	Dos locais e horários de realização das provas	13
12. Capítulo XII	Das condições especiais para realização das provas	14
13. Capítulo XIII	Da avaliação	15
14. Capítulo XIV	Das provas	15
14.1. Seção I	Da prova objetiva	17
14.2. Seção II	Da prova de redação	17
14.3. Seção III	Da prova discursiva específica – somente para o curso de Medicina	18
15. Capítulo XV	Da correção das provas	18
15.1. Seção I	Da correção da prova objetiva	18
15.2. Seção II	Da correção da prova de redação	19
15.3. Seção III	Da correção da prova discursiva específica	19
16. Capítulo XVI	Dos critérios de eliminação	19
17. Capítulo XVII	Dos recursos	20
18. Capítulo XVIII	Da seleção para a correção da redação e da discursiva específica	21
19. Capítulo XIX	Da classificação final	22
20. Capítulo XX	Da divulgação do resultado final	22
21. Capítulo XXI	Da matrícula	23
21.1. Seção I	Das vagas remanescentes	25
22. Capítulo XXII	Das disposições gerais	25
Anexo I	Cronograma	27
Anexo II	Das cidades, dos cursos, dos turnos e das vagas	28
Anexo III	Da aplicação das provas – data, horário, tipo e cidades de provas	28
Anexo IV	Quadros demonstrativo de provas	28
Anexo V	Declaração – para solicitação de isenção	30
Anexo VI	Declaração para trabalhador autônomo, informal ou liberar – para solicitação de isenção	31
Anexo VII	Declaração de desemprego – para solicitação de isenção	32
Anexo VIII	Objetos de avaliação	33
Anexo IX	Do questionário socioeconômico e cultural	48
Anexo X	Endereços do Câmpus da UEG – Iporá e Itumbiara	51

[Alterado conforme Retificação n. 02, de 10 de julho de 2018](#)

PROCESSO SELETIVO UEG

Cursos de Direito e Medicina

EDITAL DE ABERTURA
EDITAL n. 1 de 18 de junho de 2018

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Núcleo de Seleção, em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;
- Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 19.285, de 04 de maio de 2016, que promove alterações na organização administrativa da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 14.832, de 12 de julho de 2004, que fixa cotas para o ingresso dos estudantes que menciona nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação Superior e dá outras providências;
- Portaria Normativa n. 40/2007 MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010, que define mecanismo de supervisão das condições de acesso aos cursos de graduação do sistema federal de ensino (edital do processo seletivo);
- Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007, e Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007, que regulamentam os critérios de qualificação para acesso e comprovação do enquadramento do candidato às vagas oferecidas pelo Sistema de Cotas;
- Resolução CsU/UEG n. 821, de 28 de junho de 2017, que cria o curso de Medicina na UEG Campus Itumbiara,
- Resolução CsU/UEG n. 827, de 28 de junho de 2017, que cria o curso de Direito, Campus Iporá,

faz saber, pelo presente edital, aprovado pelos colegiados superiores da Universidade Estadual de Goiás, consoante o Voto Circunstanciado do Conselho Acadêmico – CsA, n. 49, *Ad Referendum*, de 04 de maio de 2018, e Resolução do Conselho Universitário – CsU n. 897, de 08 de maio de 2018, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina**.

CAPÍTULO II – DA VALIDADE

1. Os resultados do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, para os candidatos aprovados e classificados, com o Ensino Médio concluído, só serão válidos para ingresso no primeiro semestre do ano de 2019.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

2. Estão aptos a se inscrever no Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.
3. O Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina será realizado por meio de dois sistemas de vagas:
 - 3.1 o sistema universal;
 - 3.2 o sistema de cotas – para estudantes oriundos da rede pública de educação básica, negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência.

4. Todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina concorrerão pelo sistema universal.
 - 4.1 A opção do candidato é irrevogável, em razão do não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos.
5. Para concorrer também pelo sistema de cotas, o candidato deverá atender aos critérios apresentados no Capítulo V deste edital.
6. O Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina será realizado em **uma única fase**, constituída de prova objetiva, prova de redação e prova discursiva específica.

CAPÍTULO IV – DO CURSO, DAS VAGAS E DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7. O Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina selecionará candidatos para as **64 (sessenta e quatro) vagas** disponíveis nos **cursos de Direito e Medicina** oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, no **Campus de Iporá e Itumbiara**, respectivamente, conforme quadro de curso, da cidade e das vagas, constantes no Anexo II deste edital.
8. As vagas por curso, cidade, turno, sistemas e duração de curso constam do Anexo II deste edital.
9. A UEG suspenderá a oferta de vagas dos cursos que tiverem o número de inscritos inferior ao total de vagas geral, acrescido de 20% (vinte por cento).
10. Independentemente do turno de oferta, todos os cursos da Universidade Estadual de Goiás funcionam de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades de efetivo trabalho discente aos sábados.
11. As aulas práticas poderão ser oferecidas aos finais de semana ou nos feriados no período diurno.
12. As provas serão aplicadas em todas as cidades descritas no Anexo III deste edital.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COTAS

13. As vagas reservadas ao sistema de cotas neste Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina foram aprovadas pela Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007, e pela Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007, em obediência ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual n. 14.832/2004.
14. Para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra, conforme os seguintes critérios:
 - 14.1 oriundos da rede pública de educação básica – enquadra-se, neste grupo, o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública ou em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos. A condição de bolsista em escola particular não enquadra o candidato neste grupo;
 - 14.2 negros – enquadra-se neste grupo o candidato dessa categoria racial;
 - 14.3 indígenas – enquadra-se neste grupo o candidato pertencente a uma comunidade indígena brasileira cadastrada pela Funai;
 - 14.4 pessoas com deficiência – enquadra-se neste grupo o candidato que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
 - 14.4.1 Dada a ausência de legislação específica, utilizar-se-á, por analogia, a Lei Estadual n. 14.715/2004.
15. Os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para **pessoas com deficiência** deverão, no ato da inscrição:
 - 15.1 anexar, ao formulário de inscrição, **laudo médico** expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação que ateste a deficiência.
 - 15.2 o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 15.2.1 Caso se verifique que no arquivo não consta o **laudo médico** solicitado ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido para concorrer às vagas de deficientes será indeferido.
16. Os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para **indígenas** deverão, no ato da inscrição:
 - 16.1 anexar, ao formulário de inscrição, carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, cancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;

- 16.2 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 16.2.1 Caso se verifique que no arquivo não consta o **documento** solicitado ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido para concorrer às vagas de indígenas será indeferido.
17. A falta de qualquer um dos documentos solicitados nos itens 15 e 16 implicará no indeferimento do pedido de concorrer à vagas destinadas a deficientes ou indígenas. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
18. A veracidade da documentação anexada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
19. Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo no sistema de cotas, ele deverá fazer opção única para o grupo no qual deseja concorrer.
20. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do Processo Seletivo UEG – Curso de Direito e Medicina, concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas, conforme Anexo II deste edital.
21. Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, foi criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás (CAPC/CÂMPUS), que tem como finalidade acompanhar, orientar e decidir sobre assuntos relacionados às vagas destinadas ao sistema de cotas na UEG.
22. O candidato ao sistema de cotas poderá solicitar a avaliação da CAPC/CÂMPUS, que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.
- 22.1 As instruções para esta solicitação serão comunicadas junto com o desempenho individual final, conforme cronograma.
- 22.2 O parecer da comissão poderá ser expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação do próprio candidato à CAPC/CÂMPUS.
- 22.3 O candidato deverá apresentar-se na data e no local determinados para a entrevista, munido de seu documento de identidade.
- 22.4 O parecer considerará a autodeclaração e os traços fenotípicos que o caracterizarem como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004.
- 22.5 O parecer de qualificação da CAPC/CÂMPUS tem equivalência e poderá ser substituído pelo documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

23. [A UEG, em atendimento à Resolução CsU/UEG n. 858, de 11 outubro de 2017, oferta vagas suplementares aos Quilombolas neste Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina.](#)
24. [Serão ofertadas 2 \(duas\) vagas suplementares para o curso de Direito e 2 \(duas\) vagas suplementares para o curso de Medicina para os membros de comunidade quilombola.](#)
25. [Enquadra-se nesta categoria o candidato membro de comunidade quilombola, certificado pela Fundação Cultural Palmares.](#)
26. [O candidato quilombola que desejar concorrer às vagas suplementares deverá autodeclarar-se nesta condição no ato da inscrição no local indicado para este fim, devendo:](#)
- 26.1 [anexar, ao formulário de inscrição, declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola.](#)
- 26.2 [o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.](#)
- 26.2.1 [Caso se verifique que no arquivo não consta o **documento** solicitado ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido para concorrer às vagas suplementares de quilombolas será indeferido.](#)
- 26.2.2 [A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.](#)
27. [A veracidade da documentação anexada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.](#)
28. [As vagas, de acordo com a Resolução CsU/UEG n. 858, de 11 outubro de 2017, serão preenchidas da seguinte forma:](#)

- 28.1 O candidato concorrerá ao total de vagas previstas para o curso, tanto pelo sistema universal quanto pelo sistema de cotas:
- 28.1.1 Para concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra conforme os critérios estabelecidos no Capítulo V deste edital.
- 28.1.2 O candidato que fizer a opção pelo sistema de cotas participará da classificação concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas, conforme Anexo II deste Edital.
- 28.2 Não sendo aprovado dentro do total de vagas ofertadas para o curso, o candidato concorrerá, com outros candidatos quilombolas, às vagas suplementares.
29. Os candidatos quilombolas serão avaliados e submetidos aos mesmos critérios de seleção e classificação.

(Inserido conforme Retificação n. 02 de 10 de julho de 2018).

CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO

30. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
31. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
32. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
33. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
34. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
35. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
36. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
37. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
- 37.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
38. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
39. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a linha digitável impressa no boleto e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
40. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
41. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
42. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
43. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
44. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
45. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
- 45.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.

46. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
47. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
48. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 48.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 48.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
49. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:
 - 49.1 o curso que deseja concorrer;
 - 49.2 a cidade, dentre as relacionadas no Anexo III deste edital, na qual deseja realizar as provas;
 - 49.3 o sistema de vagas no qual pretende concorrer: universal e cotas/grupo ou somente universal;
 - 49.4 a língua estrangeira moderna de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa;
 - 49.5 as respostas do questionário socioeconômico e cultural.
50. Caso efetivada inscrição com isenção da taxa de inscrição e o nome do candidato não conste na lista de beneficiados com a isenção, esta será indeferida.
51. Caso o número de candidatos inscritos no Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina para determinado curso/cidade/turno seja inferior ao total de vagas geral, descrito no Anexo II, deste edital, acrescido de 20% (vinte por cento), esta turma terá as vagas suspensas para esse processo.
52. A suspensão da turma será publicada, juntamente com as inscrições indeferidas, canceladas, e a concorrência, via internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme cronograma.
53. O candidato que tiver o curso suspenso poderá solicitar a restituição.
 - 53.1 A restituição será feita mediante solicitação a ser encaminhada no e-mail dir.ns@ueg.br ou pelo telefone 62-3328-1122.
 - 53.2 A solicitação pode ser feita a partir do 30º (trigésimo) dia do encerramento do período de inscrição, previsto no cronograma deste edital.
 - 53.2.1 Para o recebimento da restituição prevista no subitem anterior, é necessário que o candidato tenha informado, correta e obrigatoriamente, em seu cadastro, **o seu número de CPF**.
54. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**
55. As inscrições indeferidas e canceladas e a concorrência serão divulgadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma.
56. A inscrição para este Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

57. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.estudeconosco.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 57.1 ler o edital de abertura;
 - 57.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do seu CPF, e guardar a senha gerada.
 - 57.2.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.estudeconosco.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 57.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 57.4 gerar e imprimir o documento de arrecadação estadual (DARE);
 - 57.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;
 - 57.6 imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.estudeconosco.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

58. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
- 58.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.
59. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
- 59.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.estudeconosco.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* Acompanhar Inscrição.
60. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
61. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
62. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.estudeconosco.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
63. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
64. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo XII.
- 64.1 Nenhum outro documento deverá ser enviado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados.
65. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
66. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
67. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS

68. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina corresponde a:
- 68.1 R\$ 80,00 (oitenta reais) para o curso de Direito – Iporá;
- 68.2 R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para o curso de Medicina – Itumbiara.
69. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo VII deste edital.
70. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina.**
- 70.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo VII deste edital.**
71. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
72. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de suspensão do curso ou duplicidade de pagamento do mesmo candidato.

CAPÍTULO IX – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

73. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008 e pela Lei Estadual n. 19.587/2017.
74. O pedido de isenção pode ser solicitado por meio de 2 (duas) modalidades:
- 74.1 candidato cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos OU
- 74.2 Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
75. O candidato deve optar por **UMA das modalidades** para fazer sua solicitação.

76. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:**
- 72.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.
 - 72.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
 - 72.2.1 **Declaração**, que consta no Anexo V, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;
 - 72.2.2 **UM comprovante de renda** referente a um dos seguintes meses: abril ou maio de 2018 de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos etc. que morem na mesma residência).
 - 72.2.2.1 Serão considerados comprovantes de renda:
 - 72.2.2.1.1 **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
 - 72.2.2.1.2 **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
 - 72.2.2.1.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo VI) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
 - 72.2.2.1.4 **desempregados**: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo VII);
 - 72.2.2.1.5 **outros documentos que podem comprovar renda**: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
 - 72.2.3 **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc que morem na mesma residência) – RG, CPF e Certidão de Nascimento.
73. Os arquivos (declaração, comprovante de renda e documentos pessoais) devem estar em **formato .pdf**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio no formulário de inscrição.
- 73.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.
74. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma. Não serão analisadas as cópias ilegíveis.
75. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.
76. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por meio da CadÚnico deverá:**
- 76.1 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007, e declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição;
 - 76.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o seu Número de Identificação Social – NIS – atribuído do CadÚnico.
 - 76.2.1 Os dados informados devem ser **idênticos** ao cadastro do CadÚnico.
77. O Núcleo de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

78. O Núcleo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
79. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.
80. Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico **NÃO** deverão anexar qualquer documentação.
81. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
82. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
83. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
84. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
85. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - 82.1 omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 82.2 fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 82.3 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
 - 82.4 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
86. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet, por meio do sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma, Anexo I, deste edital.
87. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste processo seletivo.
88. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.estudeconosco.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
 - 88.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
89. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na consulta individual do candidato.
90. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleoselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO X – DA DOCUMENTAÇÃO

91. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
92. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo.
 - 92.1 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
93. No dia de realização do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.

94. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
95. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
96. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.
 - 96.1 No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
 - 96.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
97. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
98. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.
99. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO XI – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

100. As provas serão realizadas nas cidades conforme Anexo III.
 - 100.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ao curso de **Direito** poderão **realizar as provas somente na cidade de Iporá;**
 - 100.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas ao curso de **Medicina** poderão **realizar as provas em Goiânia ou Itumbiara.**
101. O candidato fará as provas somente na cidade pela qual optou no formulário de inscrição.
102. Depois de efetuado o pagamento da inscrição, em hipótese nenhuma haverá mudança da cidade de realização das provas.
103. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio www.estudeconosco.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
104. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.**
105. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
106. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, no horário oficial de Brasília.
 - 106.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
107. Os portões serão reabertos 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar.
 - 107.1 Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas.
108. O horário de término das provas objetiva, de redação e discursiva específica será às 18h10min, no horário oficial de Brasília, para todos os candidatos.
 - 108.1 O horário de término da prova objetiva e prova de redação será às 19h10min para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
 - 108.2 Em hipótese nenhuma haverá compensação de tempo.

109. **O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 30 (trinta) minutos para o término das provas.**
110. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

111. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 111.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
 - 111.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
 - 111.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 111.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
112. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 112.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
 - 112.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
 - 112.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
 - 112.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
 - 112.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova quando solicitado e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
 - 112.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
 - 112.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
 - 112.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em braille;
 - 112.9 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada.
113. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 111.2 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 113.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
114. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 114.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
 - 114.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
 - 114.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.
 - 114.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira

de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

- 114.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
115. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
116. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo.
117. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
118. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
119. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XIII – DA AVALIAÇÃO

120. O Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina avaliará o candidato por meio das provas:
- 120.1 objetiva;
 - 120.2 de redação;
 - 120.3 discursiva específica – somente aos candidatos ao curso de Medicina.

121. Os candidatos classificados no sistema de cotas poderão ser avaliados pela CAPC/CÂMPUS.

CAPÍTULO XIV – DAS PROVAS

122. As provas do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina serão aplicadas **em uma única fase**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo VIII deste edital:
- 122.1 prova objetiva.
 - 122.2 prova de redação.
123. Para os candidatos ao curso de **Medicina**, será aplicada ainda a prova **discursiva específica**.
124. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, conforme Anexo III deste edital.
125. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 125.1 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
 - 125.2 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
 - 125.3 comprovante de inscrição.
126. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas, dos locais e horários preestabelecidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.
127. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 127.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
128. No dia de aplicação das provas objetiva e de redação, não será permitido o uso de lápis, lapiseiras, borrachas, canetas fabricadas com material não transparente e folha de rascunho própria.
- 128.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
129. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
130. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.

131. Durante a realização das provas NÃO será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, **abafadores auriculares, tampões e/ou similares**, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
132. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**
- 132.1 A embalagem ou recipiente não será fornecida pela UEG.
133. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
134. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
135. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
136. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 136.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
137. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**
138. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:
- 138.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
- 138.2 à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de resposta;
- 138.3 à transcrição da resposta da prova discursiva específica para o caderno de resposta;
- 138.4 aos procedimentos de segurança adotados.
139. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
140. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ter colhida a sua impressão digital.
- 140.1 O candidato que não aceitar esses e outros procedimentos de segurança será eliminado do certame.
141. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
142. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de resposta da prova de redação, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 142.1 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão em algum dos cadernos, o candidato deve solicitar a imediata substituição do exemplar com defeito.
143. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala:
- 143.1 o cartão de respostas da prova objetiva;
- 143.2 a folha de resposta da prova de redação;
- 143.3 o caderno de resposta da prova discursiva específica – depois de destacar a parte da identificação (somente aos candidatos ao curso de Medicina).
144. **No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas.**
145. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
146. **No dia de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

SEÇÃO I – DA PROVA OBJETIVA

147. A prova objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, conforme o quadro demonstrativo de provas, no Anexo IV e os objetos de avaliação descritos no Anexo VIII deste edital.
- 147.1 Ao curso de Medicina, a prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões;
- 147.2 Ao curso de Direito, a prova objetiva constará de 52 (cinquenta e duas) questões;
- 147.3 Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) proposições, dentre as quais apenas 1 (uma) alternativa é correta.
- 147.4 Cada questão valerá a pontuação descrita no Anexo IV, de acordo com o quadro demonstrativo de provas.
148. No caderno de provas constarão as 2 (duas) opções de Língua Estrangeira Moderna.
- 148.1 O candidato deverá resolver as questões de Língua Estrangeira Moderna de sua opção no formulário de inscrição.
149. A pontuação máxima da prova objetiva será:
- 149.1 curso de Medicina: 120 (cento e vinte) pontos.
- 149.2 curso de Direito: 130 (cento e trinta) pontos.
150. A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.
151. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.
152. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 152.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
- 152.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
153. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 153.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
154. O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina.
155. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
156. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
157. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – DA PROVA DE REDAÇÃO

158. A prova de redação:
- 158.1 tem caráter eliminatório e classificatório;
- 158.2 tem valor máximo de 70 (setenta) pontos;
- 158.3 tem como objetos de avaliação os previstos no Anexo VIII deste edital.
159. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas, conforme as modalidades textuais sugeridas.
160. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 160.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 160.2 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
161. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

- 161.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
- 161.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
162. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
163. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
164. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
165. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para avaliação da prova de redação.
166. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina.

SEÇÃO III – DA PROVA DISCURSIVA ESPECÍFICA – SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MEDICINA

167. A prova discursiva específica:
- 167.1. têm caráter eliminatório e classificatório;
- 167.2. constam de 04 (quatro) questões que valem 20 (vinte) pontos cada, sendo:
- 164.2.1 Biologia - 02 (duas) questões, com total 40 (quarenta) pontos;
- 164.2.2 Química - 02 (duas) questões, com total 40 (quarenta) pontos;
- 167.3. têm a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos;
- 167.4. têm seus objetos de avaliação descritos no Anexo VIII deste edital.
168. As respostas da prova discursiva específica deverão ser manuscritas no respectivo caderno de resposta, pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 168.1. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
- 168.2. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
169. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 169.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta.
- 169.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
170. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
171. Não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do candidato.
- 172. É da responsabilidade dos candidatos destacar a sua identificação dos cadernos de respostas, sob pena de anulação das respostas e da atribuição de nota zero.**
173. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala o caderno de resposta.
174. O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva específica.
175. O candidato que entregar o caderno de resposta da prova discursiva específica em branco será eliminado do Processo Seletivo.
176. Na correção da prova discursiva específica serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: conteúdo; capacidade de estruturação lógica; técnica; coerência, fundamentação, adequação à norma padrão da Língua Portuguesa.
177. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 177.1. tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
- 177.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
- 177.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO XV – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I – DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

178. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo e com a tabela de pontuação do Anexo IV.
179. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida por meio da soma de acertos, multiplicados por seus respectivos pesos, conforme quadro demonstrativo de provas descrita no Anexo IV.
180. Em caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação uma única vez para os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

SEÇÃO II – DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

181. Na correção da prova de redação, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pelas bancas elaboradora e corretora, os seguintes aspectos:
- 181.1 capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade ao tema proposto e da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;
 - 181.2 competência para lidar com as características próprias das modalidades textuais propostas (narração, dissertação ou carta argumentativa);
 - 181.3 adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas;
 - 181.4 propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara, por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.
182. A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do candidato.
183. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
184. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 184.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 184.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 184.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 184.4 estejam fora do tema proposto;
 - 184.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

SEÇÃO III – DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA ESPECÍFICA

185. Na correção das provas discursivas específicas serão considerados de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras:
- 185.1 o conteúdo;
 - 185.2 a capacidade de estruturação lógica;
 - 185.3 a técnica e a coerência;
 - 185.4 a fundamentação;
 - 185.5 a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa.
186. O caderno de respostas da prova discursiva específica será corrigido com sigilo do nome do candidato.
187. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
188. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 188.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 188.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 188.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

189. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 189.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
 - 189.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 189.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 189.4 portar ou utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 189.5 se comunicar com outro candidato;

- 189.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 189.7 **portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material totalmente transparente;**
 - 189.8 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
 - 189.9 fazer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 189.10 **não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;**
 - 189.11 não entregar o material de provas (cartão de respostas, folha de resposta da prova de redação e caderno de resposta da prova discursiva específica) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 189.12 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 189.13 se afastar da sala portando o cartão de respostas e/ou a folha de resposta;
 - 189.14 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 189.15 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 189.16 se recusar a:
 - 189.16.1 assinar a lista de presença;
 - 189.16.2 ser filmado;
 - 189.16.3 ter colhida a impressão digital;
 - 189.16.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 189.17 **fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
 - 189.18 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 189.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
190. Estará eliminado, ainda, do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, o candidato que:
- 190.1 não comparecer no dia das provas;
 - 190.2 marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
 - 190.3 entregar a folha de resposta da prova de redação em branco;
 - 190.4 entregar o caderno de resposta da prova discursiva específica em branco;
 - 190.5 entregar a folha de rascunho no lugar da folha de resposta da prova de redação;
 - 190.6 obtiver nota zero na prova objetiva;
 - 190.7 obtiver nota abaixo do ponto de corte na prova objetiva;
 - 190.8 obtiver nota zero nas provas de redação ou discursiva específica;
 - 190.9 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS

191. Os recursos deverão ser postados no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
192. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
 - 192.1 do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
 - 192.2 do gabarito oficial preliminar;
 - 192.3 do resultado da prova objetiva;
 - 192.4 do resultado da prova de redação;
 - 192.5 do resultado da prova discursiva específica;
 - 192.6 do resultado preliminar.
193. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - 193.1 se identificar somente nos campos destinados para tal fim;
 - 193.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 193.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

- 193.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
194. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
195. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 195.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 195.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 195.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 195.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
196. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
197. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
198. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
199. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
200. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
201. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
202. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, conforme quadro demonstrativo de provas, no Anexo IV, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
203. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVIII – DA SELEÇÃO PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DA DISCURSIVA ESPECÍFICA

204. Os candidatos não eliminados serão selecionados para correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina), em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, numa proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida por curso, cidade e turno no sistema universal, estabelecendo-se a nota de corte desse sistema.
205. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas que não foram selecionados no sistema universal serão selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica numa proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida pelo curso, cidade e turno para cada grupo, em ordem decrescente da pontuação obtida, estabelecendo-se a nota de corte de cada um dos grupos.
- 205.1 Caso o número de candidatos selecionados no sistema de cotas não alcance a proporção de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por curso, cidade e turno, neste sistema será apurada nova nota de corte em relação às vagas remanescentes.
 - 205.2 A nova nota de corte será obtida agrupando-se todos os candidatos do sistema de cotas não selecionados até o limite de vagas remanescentes do Processo Seletivo.
 - 205.3 Caso a quantidade de candidatos do sistema de cotas seja insuficiente para suprir as vagas remanescentes, estas serão cedidas ao sistema universal.
206. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte por vaga oferecida pelo curso, cidade, turno, sistema e grupo serão selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina), mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
207. A lista de candidatos selecionados para a correção da prova de redação e prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina), será divulgada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XIX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

208. A pontuação máxima obtida pelo candidato ao curso de Direito será de 200 (duzentos) pontos, sendo:
- 208.1 [130 \(cento e trinta\)](#) pontos para a prova objetiva;
 - 208.2 70 (setenta) pontos para a prova de redação.
209. A pontuação máxima obtida pelo candidato ao curso de Medicina será de 270 (duzentos e setenta) pontos, sendo:
- 209.1 120 (cento e vinte) pontos para a prova objetiva;
 - 209.2 70 (setenta) pontos para a prova de redação;
 - 209.3 80 (oitenta) pontos para a prova discursiva específica – somente ao curso de Medicina.
210. A classificação final de todos os candidatos (sistema universal e sistema de cotas) será composta pela ordem decrescente dos resultados, que serão obtidos por meio da soma dos pontos na prova objetiva, na prova de redação e na prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina).
211. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 211.1 candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 211.2 candidato com maior número de pontos na prova de redação;
 - 211.3 candidato com maior número de pontos na prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina);
 - 211.4 candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).
212. Os candidatos selecionados serão classificados até o limite de vagas oferecidas pelo curso pelo sistema universal.
213. Sempre que o número de candidatos classificados não atingir o número de vagas oferecidas em cada sistema e grupo, realizar-se-ão os remanejamentos necessários:
- 213.1 entre os grupos do sistema de cotas e
 - 213.2 do sistema de cotas para o sistema universal.
214. Nos casos em que houver candidatos indígenas e candidatos com deficiência concorrendo à mesma vaga oferecida no sistema de cotas, ocupará a vaga o candidato que obtiver melhor classificação final.
215. Os candidatos não classificados conforme o limite de vagas que não forem eliminados nos termos deste edital comporão a lista de excedentes por curso, cidade, turno, sistema e grupo, em ordem decrescente dos resultados obtidos.

[\(Alterado conforme Retificação n. 01 de 26 de junho de 2018\).](#)

CAPÍTULO XX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

216. A lista dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina será divulgada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme previsto no cronograma deste edital.
217. A lista dos candidatos classificados será feita por ordem alfabética, por curso, cidade e turno, com a respectiva classificação, sem especificação dos candidatos aprovados pelos sistemas universal e de cotas.
218. A lista oficial dos candidatos classificados em 1ª chamada será assinada pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás e será publicada na data prevista no cronograma.
219. O edital para cadastramento e matrícula será publicado nos sítios www.ueg.br, no *link* Editais e www.estudeconosco.ueg.br e será assinado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, publicado no dia do resultado final.
220. A lista oficial dos candidatos classificados, bem como as listas de excedentes, com especificação dos candidatos aprovados pelo sistema de cotas e seus respectivos grupos, ficará em poder da Pró-Reitoria de Graduação da UEG e dos Câmpus UEG de Iporá e Itumbiara, para controle do preenchimento das vagas por curso, cidade e turno, por sistemas e grupos, nos termos do art. 5º, da Lei Estadual n. 14.832/2004.
221. Será disponibilizada a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, a consulta ao desempenho individual, conforme previsto no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XXI – DA MATRÍCULA

222. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula no período previsto no cronograma deste edital.
- 222.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do Câmpus da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, conforme os locais e horários definidos no edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação.
- 222.2 O edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula será publicado no dia da divulgação do resultado final no sítio www.ueg.br, no *link* Editais.
- 222.3 No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.
223. A matrícula do candidato classificado, convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- 223.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- 223.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 223.1.2 no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio.
- 223.1.3 caso o candidato esteja cursando o último ano do Ensino Médio, este terá o prazo de até o dia 18/02/2019, para entregar, na Secretaria do Campus, os comprovantes de conclusão (histórico escolar e diploma ou certificado correspondente), devendo no ato da matrícula, apresentar a Declaração que está cursando o 3º ano, contemplando também a previsão de término e o histórico parcial.
- 223.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
- 223.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- 223.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- 223.5 certidão de nascimento ou casamento;
- 223.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo *link*: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 223.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
224. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, será exigido ainda:
- 224.1 oriundos da rede pública de educação básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
- 224.2 negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela CAPC/CÂMPUS, confirmando a categoria racial do candidato;

- 224.3 indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;
- 224.4 pessoa com deficiência – laudo médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
- 224.4.1 O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.
225. Dos candidatos classificados nas vagas suplementares, destinadas aos membros de comunidade quilombola, será exigido ainda:
- 225.1 Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola;
- 225.2 Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).
226. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a sua matrícula na Universidade Estadual de Goiás.
227. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato providenciar documentação comprobatória referente aos grupos do sistema de cotas, seja esta fornecida por decisões externas ou decisões da CAPC/CÂMPUS.
228. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “Confere com o original” emitido por servidor da UEG.
229. **O candidato convocado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas, poderá ser novamente convocado para matrícula em edital específico, após esgotada a lista de excedentes.**
230. Não será permitida a matrícula extemporânea.
231. O candidato classificado e convocado neste processo, e já matriculado em um curso de graduação oferecido em instituição pública de ensino superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
232. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
- 232.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais, devidamente identificados.
233. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.
234. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar o seu cadastramento e sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do Câmpus de seu curso o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no projeto pedagógico do curso.
- 234.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.
235. O aluno ingresso na UEG, pelo Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, caso desista do curso no qual está matriculado, terá o prazo para assinar, até a data prevista no cronograma, na Secretaria Acadêmica de seu Câmpus, o termo de desistência, possibilitando assim a chamada de outro candidato excedente.
236. O candidato classificado, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.
237. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

[\(Inserido conforme Retificação n. 02 de 10 de julho de 2018\).](#)

SEÇÃO I – DAS VAGAS REMANESCENTES

238. Os candidatos excedentes, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão ser convocados em até 4ª chamada, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- 238.1 Os editais de convocação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados e convocados em até 4ª chamada, se for o caso, serão publicados no sítio www.ueg.br, no *link* Editais da Graduação e no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
- 238.2 A Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas, poderá realizar novas chamadas, a serem definidas em editais específicos, respeitado o mínimo da carga horária ministrada na série de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o Regimento Geral da UEG.
239. Após a 1ª chamada, os candidatos que constam da lista de excedentes, e que ainda não tenham sido convocados, deverão manifestar interesse em permanecer na lista de excedentes.
- 239.1 A manifestação deverá ser realizada no sítio www.prg.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 239.2 A Pró-Reitoria de Graduação fará uma nova classificação, APENAS COM OS CANDIDATOS QUE SE MANIFESTARAM EM PERMANECER NA LISTA, gerando nova lista de espera que será utilizada na 2ª chamada e em chamadas subsequentes.
- 239.3 Os candidatos que não se manifestarem serão automaticamente excluídos das listas de espera.
- 239.4 Os candidatos manifestantes que perderem a matrícula serão posicionados ao final da fila de excedentes para as futuras chamadas, se houverem.
240. Os candidatos do sistema universal e de cotas, classificados e não convocados, comporão lista de excedentes em ordem decrescente dos resultados obtidos por curso, cidade e turno, com especificação do sistema e grupo.
241. **Poderá ser realizada reconvocação de candidatos para vagas remanescentes para o Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, exclusivamente quando esgotadas as listas de excedentes, na mesma ordem e condições das chamadas anteriores.**
242. Em caso de vaga remanescente, deverão ser observadas as seguintes situações:
- 242.1 se for do sistema universal, será convocado o candidato excedente com maior pontuação, independentemente do sistema;
- 242.2 mesmo sendo do sistema de cotas, o candidato poderá ser convocado pelo sistema universal; para isso, é necessário que a sua colocação esteja contemplada nas posições de convocação do sistema universal;
- 242.3 se for de qualquer grupo do sistema de cotas, será convocado o candidato excedente com maior pontuação no respectivo sistema e grupo;
- 242.3.1 Se não for preenchida por determinado grupo de cotas, a vaga será cedida aos demais grupos do sistema, obedecida a ordem de classificação entre eles.
- 242.4 se houver vagas não preenchidas pelo sistema de cotas, estas serão remanejadas para o sistema universal, observada a ordem de classificação;
243. A convocação dos candidatos excedentes não fará menção quanto ao sistema e grupo pelo qual o candidato foi classificado.
244. Após as chamadas, caso haja vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, estas serão cedidas, através de edital específico, aos inscritos pontuados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
245. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio www.ueg.br, no *link* Editais, ou pelo telefone (62) 3328-1168, da Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

246. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
247. As disposições contidas neste edital, nas capas dos cadernos de provas, no cartão de respostas, bem como nos editais complementares e nas convocações e avisos oficiais divulgados pela Universidade Estadual de Goiás, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
248. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, publicações, resultados e outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br referentes ao certame.**

-
249. Para efeito de comparação e a critério da UEG, aos candidatos ingressos poderão ser solicitadas suas impressões digitais.
- 249.1 Esse procedimento será realizado pela Polícia Civil.
250. Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina ou na matrícula.
251. Qualquer irregularidade cometida por professores, servidores técnico-administrativos, fiscais, alunos, candidatos ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.
252. Toda produção intelectual resultante do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina constituirá patrimônio da UEG.
253. Encerrado o Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Seleção da UEG por um período determinado pela Instrução Normativa n. 04, de 14 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e suas alterações e, posteriormente, será reciclado.
254. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG ou pela instância competente.
255. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Anápolis, 18 de junho de 2018.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18 de junho de 2018	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
20 de junho de 2018	Publicação do extrato do edital de abertura	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE</i>
19 de junho a 03 de julho de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
<u>10 de julho a 13 de julho</u>	Reabertura do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
<u>18 de julho de 2018</u>	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
<u>19 e 20 de julho de 2018</u>	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
<u>25 de julho de 2018</u>	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	
<u>25 de julho a 15 de agosto de 2018</u>	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 19 de julho de 2018	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
16 de agosto de 2018	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
24 de agosto de 2018	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Publicação da concorrência	
29 de agosto de 2018	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação dos endereços dos locais de realização das provas	
02 de setembro de 2018	Realização das provas objetiva, de redação e discursiva específica (somente para o curso de Medicina)	Goiânia e Itumbiara - Medicina Iporá - Direito
03 de setembro de 2018	Publicação do gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
04 e 05 de setembro de 2018	Prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
18 de setembro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação da nota de corte	
	Publicação do resultado da prova objetiva no desempenho individual	
19 e 20 de setembro de 2018	Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da discursiva específica e da redação	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	
02 de outubro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova objetiva – após recursos	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do resultado da discursiva específica e da redação	
03 e 04 de outubro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da discursiva específica e da redação	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
16 de outubro de 2018	Divulgação do desempenho individual (notas objetiva/discursiva específica/redação)	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do resultado preliminar	
17 e 18 de outubro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
31 de outubro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação do RESULTADO FINAL com a lista de nomes dos candidatos classificados	
	Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	
	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
A partir de 31 de outubro de 2018	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
06 a 08 de novembro de 2018	Avaliação de candidatos inscritos pelo sistema de cotas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Câmpus da UEG - Itumbiara
	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada	
12 a 19 de novembro de 2018	Manifestação do interesse em permanecer na LISTA DE EXCEDENTES	Internet, no sítio www.ueg.br, no link Editais e www.prg.ueg.br
21 de novembro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
23 e 26 de novembro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	Câmpus da UEG – Iporá e Itumbiara
28 de novembro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
29 e 30 de novembro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada	Câmpus da UEG – Iporá e Itumbiara
04 de dezembro de 2018	Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
06 e 07 de dezembro de 2018	Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 4ª chamada	Câmpus da UEG – Iporá e Itumbiara
18 de fevereiro de 2019	Início das aulas	Câmpus da UEG – Iporá e Itumbiara

(Alterado conforme Retificação n. 02 de 10 de julho de 2018).

ANEXO II

DOS CURSOS, CIDADES E VAGAS											
Cursos	Cidades	Câmpus	Modalidades	Turnos	Duração do curso	Vagas					
						Sistema Universal	Sistema de Cotas ¹			Total de vagas	
							Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas / pessoa com deficiência		
						55%	20%	20%	5%		
1	Direito	Iporá	Iporá	Bacharelado	Matutino	5 anos	22	8	8	2	40
2	Medicina	Itumbiara	Itumbiara	Bacharelado	Integral	<u>12 semestres</u>	13	5	5	1	24
Total de vagas							35	13	13	3	64
Percentual de vagas em cada sistema/grupo							54,16%	20,83%	20,83%	4,17%	100%

¹O percentual de reserva foi de 45,83% em virtude do arredondamento (Resolução n. 13 do CsA de 2007).
(Alterado conforme Retificação n. 01 de 26 de junho de 2018).

ANEXO III
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	TIPO DE PROVAS	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
02 de setembro de 2018	Das 13h10min às 18h10min	Objetiva	Curso de Direito: Iporá
		Redação	Curso de Medicina: Goiânia
		Discursiva Específica – somente para o curso de Medicina	ou Itumbiara

ANEXO IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – CURSO DE MEDICINA

CURSO	PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
MEDICINA	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa / Literatura	08	02	120
			Artes	05		
			Matemática	05		
			Física	05		
			História	05		
			Geografia	05		
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05		
			Filosofia / Sociologia	06		
			Biologia	08		
			Química	08		
	Sub total			60	120	120
	Redação					70
	Sub total				70	70
Discursiva Específica	Conhecimentos Específicos	Biologia	02	20	80	
		Química	02	20		
Sub total			04	80	80	
TOTAL						270

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - CURSO DE DIREITO					
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E OUTRAS (CSOA)					
Grupo	Curso	Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	Direito	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	2	26
		Matemática e suas Tecnologias	13	3	39
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	4	52
Total			52	-	130

MATRIZES DE REFERÊNCIA

Matrizes de Referência	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Redação Língua Portuguesa Literatura Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) Artes Educação Física Tecnologias da Informação Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Biologia Química
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Geografia Filosofia Sociologia

ANEXO V
DECLARAÇÃO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, declaro, **para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

() Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

() Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

() Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

() Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

() Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste processo seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 1) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (grau de parentesco) |
| 2) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (grau de parentesco) |
| 3) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (grau de parentesco) |
| 4) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (grau de parentesco) |
| 5) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (grau de parentesco) |

OBS.: Preencher os dados acima.

ANEXAR, no formulário de isenção:

- 1) () Esta declaração preenchida (Anexo V);
- 2) () Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo VI) ou desempregado (Anexo VII) ou outros documentos que podem comprovar renda;
- 3) () Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL
OU PROFISSIONAL LIBERAL – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina**, declaro, para os devidos fins, que sou:

() Trabalhador(a) autônomo(a)

() Profissional liberal

() Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência Valor bruto mensal

Abril de 2018 R\$ _____

Mai de 2018 R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

ANEXAR, no formulário de isenção cópia dos seguintes documentos (**ARQUIVO ÚNICO**):

- () Esta declaração preenchida (Anexo VII);
- () Carteira de Trabalho com a demissão
- () Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de junho de 2017).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

As provas objetiva, de redação e discursiva específica abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do **Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina**.

As questões das provas poderão abordar conteúdos das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento.

REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

HABILIDADES

1. Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.
2. Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea.
3. Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias dos três tipos de textos propostos (narração, dissertação ou carta argumentativa), presentes nos diversos gêneros textuais.
4. Adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.
5. Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Ler, compreender e interpretar textos em língua estrangeira de gêneros diversos, com temas pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural da atualidade.
- Entender as estruturas gramaticais e as suas funções no texto.
- Distinguir norma culta da linguagem informal e os contextos de uso em que uma e outra são empregadas.
- Reconhecer e usar adequadamente recursos linguísticos, tais como: conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

CONTEÚDOS

1. Gêneros textuais, funções e usos da linguagem.
2. Variedades linguísticas, linguagem formal e informal.
3. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos.
4. Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Confrontar opiniões e pontos de vista sobre manifestações da linguagem verbal.
2. Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade.
3. Aplicar as tecnologias de comunicação e da informação à escola, no trabalho e em outros contextos relevantes da vida.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

1. Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção, recepção (intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação das ideias e escolhas de tecnologias disponíveis).
2. Recuperar, pelo estudo do texto literário, as formas instituídas de construção do imaginário coletivo, o patrimônio representativo da cultura e as classificações preservadas e divulgadas, no eixo temporal e espacial.
3. Articular as redes de diferenças e semelhanças entre a língua oral e escrita e seus códigos sociais, contextuais e linguísticos.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

1. Considerar a Língua Portuguesa como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais e como representação simbólica de experiências humanas manifestadas nas formas de sentir, pensar e agir na vida social.
2. Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA (CAPACIDADE DE LEITURA)

▪ CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- Funções e usos da linguagem.
- Texto verbal e não verbal.
- Modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
- Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

▪ CAPACIDADE DE LEITURA:

- Relações lógicas no texto: a coerência.
- Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas.
- O ponto de vista: a argumentação.
- Linguagens denotativa e conotativa.
- Relações estruturantes do texto: a coesão.
- Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.

CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

- Semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto.
- Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
- Vocabulário: sinonímia, antonímia.
- Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
- Variedade linguística.

LITERATURA BRASILEIRA

- Noções de teoria da literatura – Linguagem literária e não literária. Gêneros literários: lírico, épico e dramático. Modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela. Poemas de forma fixa. Elementos estruturais do poema. Elementos estruturais da narrativa. Elementos estruturais do drama. Intertextualidade: paródia e paráfrase. Figuras de linguagem. Metalinguagem.
- Historiografia da Literatura Brasileira – Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo/Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas (de 1945 aos nossos dias).

BIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever processos e características do ambiente ou de seres vivos.
- Perceber e utilizar os códigos intrínsecos da Biologia.

- Apresentar suposições e hipóteses acerca dos fenômenos biológicos em estudo.
- Conhecer diferentes formas de obter informações selecionando aquelas pertinentes ao tema biológico em estudo.
- Expressar ideias e conclusões acerca dos fenômenos biológicos.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relacionar fenômenos, fatos, processos e ideias em Biologia, elaborando conceitos, construindo generalizações.
- Utilizar critérios científicos para realizar classificações dos seres vivos.
- Relacionar os diversos conteúdos conceituais de Biologia (lógica interna) na compreensão de fenômenos.
- Propor soluções para problemas apresentados, utilizando elementos da Biologia.
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para o entendimento de fatos ou processos biológicos (lógica externa).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Biologia como um fazer humano e, portanto, histórico, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.
- Identificar a interferência de aspectos místicos e culturais nos conhecimentos do senso comum relacionados a aspectos biológicos.
- Reconhecer o ser humano como agente e paciente de transformações intencionais por ele produzidas no seu ambiente.
- Julgar ações de intervenção, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva e do ambiente.
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico, considerando a preservação da vida, as condições de vida e as concepções de desenvolvimento sustentável.

CONTEÚDOS

1. Origem da vida – teorias da abiogênese e biogênese; seres vivos primitivos; hipótese heterotrófica; mudanças no planeta.
2. Citologia – níveis de organização; composição química celular; ultraestrutura: membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo; metabolismo; ciclo celular; diferenciação celular.
3. Histologia – formação dos tecidos; estruturas e funções dos tecidos animais: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervosos; estruturas e funções dos tecidos vegetais: meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução.
4. Fisiologia e anatomia comparada dos animais: sistemas digestório, respiratório, circulatório, imunológico, excretório, endócrino, nervoso, revestimento e sustentação, reprodutor; órgãos do sentido.
5. Reprodução e embriologia humana – gametogênese; aparelho reprodutor feminino e masculino; métodos contraceptivos; DST; fecundação e desenvolvimento embrionário.
6. Genética – ácidos nucleicos; código genético; genética mendeliana: leis de Mendel, probabilidade, polialelia; sexo e herança genética; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.
7. Seres vivos – vírus, monera, protistas e fungos: características gerais, reprodução, diversidade e classificação, importância, profilaxias e ciclos dos principais organismos causadores de doenças.
8. Zoologia – características gerais, taxonomia de invertebrados e vertebrados.
9. Botânica – anatomia, morfologia, fisiologia, reprodução, evolução e classificação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
10. Ecologia – conceitos básicos; habitat; nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; fluxo energético; interação entre os seres vivos; populações; fatores bióticos e abióticos; ecossistemas; sucessão ecológica; biomas brasileiros e desequilíbrios ambientais.
11. Evolução – teorias evolutivas: Lamarck, Darwin, teoria sintética; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; métodos de estudos e evidências da evolução; evolução dos organismos.
12. Programa de saúde.

FÍSICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos. Compreender manuais de instalação e utilização de aparelhos.
2. Utilizar e compreender tabelas, gráficos e relações matemáticas gráficas para a expressão do saber físico. Ser capaz de discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
3. Expressar-se corretamente utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica. Apresentar de forma clara e objetiva o conhecimento apreendido, através de tal linguagem.
4. Conhecer fontes de informações e formas de obter informações relevantes, sabendo interpretar notícias científicas.
5. Elaborar sínteses ou esquemas estruturados dos temas físicos trabalhados.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Desenvolver a capacidade de investigação física. Classificar, organizar, sistematizar.
- Identificar regularidades. Observar, estimar ordens de grandeza, compreender o conceito de medir, fazer hipóteses, testar.
- Conhecer e utilizar conceitos físicos. Relacionar grandezas, quantificar, identificar parâmetros relevantes. Compreender e utilizar leis e teorias físicas.
- Compreender a Física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Descobrir o modo de funcionamento de aparelhos e sua relação com a física.
- Construir e investigar situações-problema, identificar a situação física, utilizar modelos físicos, generalizar de uma a outra situação, prever, avaliar, analisar previsões.
- Articular o conhecimento físico com conhecimentos de outras áreas do saber científico.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Física enquanto construção humana, aspectos de sua história e relações com o contexto cultural, social, político e econômico.
- Reconhecer o papel da Física no sistema produtivo, compreendendo a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.
- Dimensionar a capacidade crescente do homem propiciada pela tecnologia.
- Estabelecer relações entre o conhecimento físico e outras formas de expressão da cultura humana.
- Ser capaz de emitir juízos de valor em relação a situações sociais que envolvam aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes.

Obs. Dentro da linha exposta acima, devem ser valorizados os conhecimentos matemáticos necessários à expressão das leis físicas e da medida das grandezas físicas, assim como a sua representação algébrica ou gráfica. Devem ser consideradas também as aplicações da física dentro de um contexto interdisciplinar.

CONTEÚDOS

- Introdução à Física – grandezas físicas; sistemas de unidades; vetores.
- Mecânica – conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática e hidrodinâmica.
- Termologia – termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria;
- Óptica – fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz-espelhos planos e esféricos; refração-lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica da visão.
- Eletricidade – constituição da matéria: elétron, próton e nêutron; processos de eletrização e lei de Coulomb; campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais; capacitores; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos; instrumentos de medidas: amperímetro e voltímetro e ohmímetro ideais.

- Eletromagnetismo – campo magnético e força magnética; indução eletromagnética; noções de corrente alternada; ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético.
- Vibrações e ondas – movimento harmônico: simples, forçado e amortecido; conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades.
- Ondas Eletromagnéticas – espectro eletromagnético: micro-ondas, radiações infravermelhas, ultravioletas, raios X e raios gama; propagação das radiações eletromagnéticas.
- Noções de física quântica – comportamento corpuscular da luz; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; modelos atômicos de Thomson e Bohr; espectros atômicos; noção de teoria da relatividade restrita; radioatividade.

Obs. As questões da prova enfatizarão os aspectos fenomenológicos.

GEOGRAFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Domínio de linguagens próprias à análise geográfica.
- Identificar os fenômenos geográficos expressos em diferentes linguagens.
- Utilizar mapas e gráficos resultantes de diferentes tecnologias.
- Reconhecer variadas formas de representação do espaço: cartográfica e tratamentos gráficos, matemáticos, estatísticos e iconográficos.
- Capacidade de operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas.
- Capacidade de articulação dos conceitos.
- Capacidade de compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza.
- Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise.
- Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica.
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade.
- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas.
- Capacidade de compreender os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo.
- Estimular o desenvolvimento do espírito crítico.
- Capacidade de identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo.
- Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar.
- Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade.
- Capacidade de diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

CONTEÚDOS

- A representação e a leitura do espaço geográfico.
- Localização, orientação, fusos horários. Leitura, construção e interpretação de imagens, mapas, gráficos e tabelas.
- Diferentes representações do espaço.
- As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais.
- A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais. A questão energética na atualidade.
- Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo.
- A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica.

- A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas.
- Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais.
- Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais.
- Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da geografia urbana mundial.
- As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as megacidades. Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades.
- As diferentes fronteiras e a organização da geografia política do mundo atual, estado e organização do território.
- Globalização e suas consequências socioeconômicas, culturais e ambientais. Globalização e Regionalização. Os megablocos. O papel dos organismos internacionais na geopolítica e na economia mundial.
- Produção e organização do espaço geográfico e mudanças nas relações de trabalho, inovações técnicas e tecnológicas e as novas geografias, a dinâmica econômica mundial e as redes de comunicação e informações.
- O futuro dos espaços agrários, a globalização a modernização da agricultura no período técnico-científico informacional e a manutenção das estruturas agrárias tradicionais como forma de resistência.
- Principais conflitos do século XXI.
- Formação territorial e socioeconômica brasileira.
- O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial do Brasil e de Goiás (IBGE). Os três complexos regionais (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul). Os quatro Brasis (Região Concentrada, Amazônia, Centro-Oeste e Nordeste).
- Estrutura e dinâmica da população brasileira e goiana.
- Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil e em Goiás. A concentração e a desconcentração das indústrias. Polos industriais e tipos de indústrias. As redes urbana brasileira e goiana. Problemas socioambientais no Brasil e em Goiás.
- A agropecuária no Brasil e em Goiás. A modernização da agropecuária. Problemas socioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais.
- Turismo como atividade econômica e de lazer. O ecoturismo, o turismo rural, o turismo histórico-cultural, o turismo de negócios no Brasil e em Goiás.

HISTÓRIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção.
2. Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas.
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação.
- Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade.

- Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos.
- Posicionar-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

CONTEÚDOS

1. **Pré-História:**

- A origem do homem.
- O Paleolítico.
- O Neolítico.

2. **Antiguidade oriental:**

- A cultura egípcia.
- A cultura fenícia.
- A cultura hebraica.
- As culturas mesopotâmicas.

3. **Antiguidade clássica:**

- Grécia – formação histórica. As cidades-estado: Esparta e Atenas. Sociedade, política e cultura.
- Roma – formação histórica. A República: instauração e expansão. A formação do Império Romano. Contradição e Crise do Império Romano. Cultura e religião em Roma. A conquista bárbara.

4. **Idade média europeia:**

- Formação e estruturação do sistema feudal: economia, relações feudo-vassálicas.
- O Cristianismo durante a Idade Média.
- O mundo muçulmano e sua relação com o Ocidente.
- O Renascimento urbano e comercial.
- A Crise do século XIV.

5. **A idade moderna:**

- A formação do capitalismo.
- O Renascimento Cultural.
- O Absolutismo e a formação do Estado moderno.
- A Reforma Protestante e a Contrarreforma Católica.
- A expansão marítimo-comercial europeia.
- O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
- As Revoluções Inglesa e Francesa.

6. **O mundo contemporâneo:**

- A Revolução Industrial.
- O movimento operário europeu e o socialismo.
- Unificação da Itália e da Alemanha.
- O Liberalismo.
- O Imperialismo.
- A 1ª Guerra Mundial.
- As Revoluções Russas.
- A crise do Liberalismo e a os regimes autoritários (Fascismo e Nazismo).
- A Crise econômica de 1929.
- A 2ª Guerra Mundial.
- A Guerra Fria.
- A Descolonização afro-asiática e as lutas de libertação nacional.
- O mundo socialista: expansão, apogeu e crise.
- Novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional.
- O mundo árabe e as guerras árabe-israelenses.

7. **História da América:**

- América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências.
- América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina.

- América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
8. **História do Brasil (sociedades nativas e o contato com os europeus)**
- O Brasil Colônia: economia, sociedade, conflitos político-sociais, emancipação política.
 - O Brasil Império: economia, sociedade, movimentos sociais, conflitos internacionais.
 - O Brasil República: A República Velha, a Era Vargas, a Crise do Populismo, A Ditadura Militar, a redemocratização.
9. **História de Goiás:**
- Economia em Goiás: a implantação da economia mineradora em Goiás, a transição da sociedade mineradora à sociedade pastoril, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília.
 - Sociedade: coronelismo, trabalho escravo, a relação com os indígenas, mundo rural e mundo urbano, mentalidade.
 - Movimentos político-sociais: a independência em Goiás, as oligarquias, movimentos sociais no campo, a revolução de 1930, administração política de 1930 até os dias atuais.
 - A construção e a História de Goiânia.
10. **História Africana**
- Cultura africana.
 - Cultura afro-brasileira.

SOCIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Conhecimento e domínio dos conceitos sociológicos, com competência para aplicá-los na análise de temas da sociedade moderna e questões contemporâneas.
- Capacidade de formulação de reflexão crítica sobre as relações sociais dentro da perspectiva sociológica.
- Habilidade para se posicionar, diante de temas relevantes à vida social, enquanto membro da sociedade no exercício da cidadania.
- Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos;
- Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica;
- Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais;
- Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber;
- Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos;
- Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características;
- Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações;
- Problematicar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna;
- Analisar temas sociais atuais a partir da perspectiva sociológica.

CONTEÚDOS

- **História do Pensamento Sociológico:**
 - Delimitação do objeto de estudo da sociologia.
 - O Nascimento da sociologia.
 - Pensadores clássicos da sociologia.
 - A sociologia de Durkheim.
 - A sociologia de Max Weber.
 - A sociologia de Karl Marx.
 - Desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas.
- **Conceitos e Temas Sociológicos:**
 1. Socialização.
 2. Divisão social do trabalho.
 3. Classes sociais.
 4. Fatos sociais.
 5. Ação social.

6. Desigualdade social.
 7. Urbanização e evolução das cidades.
 8. Modo de vida urbano.
 9. Movimentos sociais no campo.
 10. Agricultura e modernização no campo.
 11. Poder político e relações de poder.
 12. Ideologia.
 13. Competição social.
 14. Conflitos sociais.
 15. Controle social.
 16. Capitalismo.
 17. Alienação e fetichismo.
 18. Valores sociais.
 19. Desenvolvimento da modernidade.
 20. Preconceito e discriminação social.
 21. Cultura e mudanças culturais.
 22. Representações cotidianas.
 23. Lutas populares e movimentos sociais.
 24. Meios de comunicação e indústria cultural.
 25. Regimes de acumulação e evolução do capitalismo.
 26. Racionalização e burocratização.
 27. Modernidade e modernização.
 28. Mercantilização das relações sociais.
 29. Participação política.
 30. Meio ambiente e sociedade.
 31. Transformação social.
- **Temas Contemporâneos:**
 - Violência.
 - Desemprego.
 - Pobreza e exclusão social.
 - Novos movimentos sociais.
 - Hipermercantilização das relações sociais.
 - Globalização e relações internacionais.
 - Ideologias contemporâneas.
 - Alterações na estrutura de classes.
 - Neoliberalismo e transformações do Estado.
 - Revoluções, revoltas e protestos sociais.
 - Reestruturação produtiva, Toyotismo e relações de trabalho.
 - Mudanças tecnológicas e impactos sociais.
 - Meios de comunicação e cultura contemporânea.
 - Impactos ambientais das mudanças contemporâneas.
 - Sociedade de consumo e consumismo.
 - Sociedade de controle.
 - Crises e mudanças sociais.
 - Processos políticos contemporâneos.
 - Processos econômicos contemporâneos.
 - Evolução da sociedade brasileira.
 - Movimentos sociais no Brasil.
 - Estrutura Social e conflitos sociais no Brasil.

FILOSOFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Correlacionar as diferentes teorias e autores da filosofia tendo em vista a fundamentação das opiniões pessoais.
- Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação.
- Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política.
- Capacidade para análise, interpretação de textos teóricos.

CONTEÚDOS

I - A REFLEXÃO FILOSÓFICA – Aspectos introdutórios

1. O que é Filosofia? Definições de Filosofia.
2. O processo e atitude do filosofar.
3. Para que “serve” a filosofia?

II - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA

1. Filosofia antiga
 - a. Nascimento da Filosofia entre os Gregos.
 - b. A passagem do mito ao *logos*.
 - c. Condições históricas para surgimento da Filosofia: a invenção da escrita - o surgimento da moeda - o nascimento da *pólis*.
 - d. O período cosmológico – os pré-socráticos.
 - e. O período antropológico – Sócrates e os sofistas.
 - f. O período sistemático – Platão e Aristóteles.
 - g. O período helenista – Estoicismo, Ceticismo, Epicurismo.
2. Filosofia Moderna
 - a. Surgimento da razão moderna na filosofia – Racionalismo X Empirismo.
 - b. Surgimento da razão moderna na ciência moderna – A revolução científica do séc. XVII.
 - c. A razão moderna na política – surgimento do Estado moderno - Maquiavel, Locke, Hobbes e Rousseau.
 - d. A crítica de Kant.
3. Filosofia contemporânea
 - a. O positivismo – Augusto Comte.
 - b. O materialismo histórico-dialético – Karl Marx .
 - c. O existencialismo – Kierkegaard, Heidegger, Sartre.
 - d. Nietzsche e a transvaloração de todos os valores.
 - e. A questão da pós-modernidade.

TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

I - O ser humano

1. A condição humana: Cultura e Linguagem.
2. O homem enquanto ser social, político, moral e cultural.
3. Concepções de ser humano: teorias essencialistas, a concepção metafísica, científica e existencialista.

II - Conhecimento e verdade

1. Modos de conhecer e tipos de conhecimento: mito, filosofia, ciência e senso comum.
2. A intuição e o conhecimento discursivo.
3. Origem do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo e Criticismo kantiano.
4. A questão da possibilidade do conhecimento: o dogmatismo, o ceticismo e o criticismo.
5. A questão da verdade: conceito tradicional de verdade – teorias e critérios de verdade.

III - A lógica

1. Princípios básicos da argumentação.
2. Estudo de falácias lógicas.
3. Verdade e validade - Lógica e argumentação.

IV - A questão Ética

1. Ética e Cidadania.
2. O campo da ética e da moral.
3. Os valores: juízos de fato e juízos de valor – ser e dever ser – universalidade e relatividade dos valores: diversidade cultural e etnocentrismo.
4. Ética e política - liberdade e determinismo.
5. Indivíduo e comunidade – conflito – lei e justiça.
6. Universalidade e relatividade dos valores.
7. Dilemas éticos contemporâneos, na genética, na medicina, no meio ambiente, nas experiências atuais nos diversos campos.
8. Bioética, a ética ambiental, a ética na escola e no trabalho.
9. Ideologia e alienação.
10. Universalismo, relativismo e multiculturalismo.
11. Formas contemporâneas de alienação moral – individualismo, as condutas massificadas, o consumismo, a indiferença.

V - Filosofia e Ciência

1. Relação e distinção entre Filosofia e Ciência.
2. Surgimento da Ciência Moderna e suas características.
3. A questão do método e da objetividade nas Ciências Naturais e Humanas.
4. Ciência e ideologia.
5. Conhecimento e linguagem.

VI - Estética

1. Arte e realidade: imitação e representação.
2. O belo e a questão do gosto.
3. Arte e técnica.
4. A função social da arte.
5. Crítica à indústria cultural.
6. Arte e técnica.

MATEMÁTICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Ler e interpretar textos de Matemática.
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc.).
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa.
- Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta.
- Produzir textos matemáticos adequados.
- Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação.
- Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Compreender e analisar informações contidas em situações-problema.
- Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema.
- Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas.
- Formular hipóteses e prever resultados.
- Selecionar estratégias de resolução de problemas.
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.

- Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades.
- Discutir ideias e produzir argumentos convincentes.
- Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real.
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento.
- Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

CONTEÚDOS

1. Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
2. Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações.
3. Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
4. Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
5. Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
6. Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
7. Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
8. Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
9. Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
10. Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.
11. Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
12. Geometria Analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.
13. Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

QUÍMICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever as transformações químicas em linguagens discursivas.
- Compreender os códigos e símbolos próprios da Química atual.
- Traduzir a linguagem discursiva em linguagem simbólica da Química e vice-versa. Utilizar a representação simbólica das transformações químicas e reconhecer suas modificações ao longo do tempo.
- Traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química: gráficos, tabelas e relações matemáticas.

- Identificar fontes de informação e formas de obter informações relevantes para o conhecimento da Química (livros, computadores, jornais, manuais etc.).

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica (lógico-empírica).
- Compreender os fatos químicos dentro de uma visão macroscópica (lógico-formal).
- Compreender dados quantitativos, estimativa e medidas; compreender relações proporcionais presentes na Química (raciocínio proporcional).
- Reconhecer tendências e relações a partir de dados experimentais ou outros (classificação, seriação e correspondência em Química).
- Selecionar e utilizar ideias e procedimentos científicos (leis, teorias, modelos) para a resolução de problemas qualitativos e quantitativos em Química, identificando e acompanhando as variáveis relevantes.
- Reconhecer ou propor a investigação de um problema relacionado à Química, selecionando procedimentos experimentais pertinentes.
- Desenvolver conexões hipotético-lógicas que possibilitem previsões acerca das transformações químicas.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer aspectos químicos relevantes na interação individual e coletiva do ser humano com o ambiente.
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural.
- Reconhecer as relações entre o desenvolvimento científico e tecnológico da Química e aspectos socio-político-culturais.
- Reconhecer os limites éticos e morais que podem estar envolvidos no desenvolvimento da Química e da tecnologia.

CONTEÚDOS

- Ciência e Química – ciência das substâncias: aspectos industriais e econômicos e importância social.
- Transformações – diferenciação entre fenômenos físico e químico. Substância: conceito; propriedades físicas; caracterização; ponto de fusão; ponto de ebulição; densidade e solubilidade. Mudanças de estado: gráficos (mistura *versus* substância). Separação de misturas homogêneas e heterogêneas. Leis de Lavoisier e Proust, Dalton e Gay-Lussac.
- Natureza corpuscular da matéria – a necessidade de modelos explicativos para propriedades e fenômenos; o modelo atômico de Dalton; elemento químico; as substâncias simples e compostas e suas fórmulas; massa atômica e massa molecular; princípio de Avogadro, mol, volume molar, massa molar.
- Cálculos estequiométricos – equação química: significado e balanceamento. Cálculos envolvendo massa, quantidade de matéria e volume.
- Estudo dos gases – estudo das relações entre variáveis de estado. Teoria cinética dos gases. Transformações gasosas. Equação de Clapeyron.
- Cinética química – velocidade das reações. Teoria das colisões. Fatores que alteram a velocidade das reações. Ordem de uma reação.
- Natureza elétrica da matéria – evidências de condutibilidade elétrica dos materiais: eletrização por atrito e indução. O modelo atômico de Thomson. A experiência de Rutherford e a proposição de um novo modelo atômico. Os componentes do átomo e as definições de número atômico, número de massa, isóbaro, isótono, isótopo e íon. Energia nuclear: emissões alfa, beta e gama e suas propriedades; leis de Soddy-Fajans; conceito de meia-vida; fusão e fissão nuclear; aplicações, riscos e acidentes. Espectros: o modelo atômico de Rutherford-Bohr. Distribuição eletrônica: o diagrama de Linus Pauling.
- Tabela periódica – visão histórica: a importância das observações e da proposta de Mendeleev. Classificação periódica moderna. A lei de Moseley. As propriedades periódicas. Previsão de propriedades a partir da distribuição eletrônica e/ou localização na tabela.
- Uso dos materiais e modelos das ligações químicas – metais: estudo das propriedades e de questões cotidianas e ambientais relacionadas ao uso de metais. Ligas metálicas. Ligação metálica; substâncias iônicas: ocorrência e propriedades, modelo da estabilidade e limitações da Regra do Octeto; ligação iônica; formação de íons; representação de Lewis na formulação de compostos iônicos. Substâncias moleculares: ocorrência e propriedades do hidrogênio e do oxigênio; propriedades da água; ligação covalente; representação de Lewis na

formulação de compostos moleculares. Geometria molecular: teoria da repulsão dos pares de elétrons da camada de valência. Polaridade das ligações e das moléculas: compreensão da solubilidade. Número de oxidação: conceito e determinação a partir da fórmula estrutural plana e da polaridade das ligações. Forças intermoleculares: dipolo-dipolo, ligação hidrogênio e van der Waals e propriedades associadas. Dissociação iônica e ionização.

- Ácidos, bases, sais e óxidos – conceitos de propriedades, aplicações e nomenclatura; Indicadores ácido-base.
- Tipos de reações inorgânicas – análise ou decomposição, síntese, deslocamento dupla-troca.
- Reações de oxidação-redução – número de oxidação: regras de determinação. Oxidação, redução, agente oxidante, agente redutor e seu reconhecimento. Semirreações de oxidação e redução. Eletroquímica.
- Termoquímica – aspectos energéticos das reações químicas exotérmicas e endotérmicas: gráficos de energia versus caminho da reação. Conceito de entalpia padrão. Equação termoquímica. Compreensão conceitual e gráfica da variação de entalpia. Fatores que alteram a variação de entalpia: quantidade de matéria, estado físico, temperatura e estado alotrópico. Aplicação da lei de Hess.
- Soluções aquosas. Dispersões – suspensões, colóides e soluções: diferenciação e importância; coeficiente de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas. Relação entre soluto e solvente: g/L, mol/L, título, fração molar, porcentagem em massa, ppm. Alteração da relação entre soluto e solvente: importância no preparo de soluções. Diluição de soluções, mistura de soluções e análise volumétrica. Compreensão conceitual do efeito do soluto nas propriedades da água: abaixamento da pressão máxima de vapor; abaixamento da temperatura de congelamento; elevação do ponto de ebulição; pressão osmótica.
- Transformações químicas e equilíbrio – variação da concentração de reagentes e produtos em relação ao tempo. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Reversibilidade de reações. Caracterização do equilíbrio químico: lei da ação das massas e constante de equilíbrio (Kc). Deslocamento do estado de equilíbrio (o princípio de Le Chatelier): efeito da concentração, pressão, temperatura e catalisador. Equilíbrio iônico: constante de ionização e constante de dissociação (Ka e Kb). Grau de dissociação e de ionização: eletrólitos fortes e fracos. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH. Titulação: ácidos e bases fortes. Compreensão conceitual de hidrólise de sais, constante de hidrólise (Kh) e grau de hidrólise (α_h).
- Estudo dos compostos de carbono – histórico. Hibridização. Características do carbono e seus compostos. Postulados de Kekulé. Classificação das cadeias carbônicas alifáticas. Identificação e diferenciação de cadeias alicíclicas e aromáticas. Identificação e nomenclatura oficial de: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos, alcadienos, ciclanos e aromáticos); álcoois; fenóis; aldeídos; cetonas; éteres; ácidos carboxílicos; sais de ácidos; ésteres; aminas; amidas; derivados halogenados, compostos de Grignard. Radicais: identificação e nomenclatura oficial. Identificação de compostos de função mista. Identificação de isomerias planas: de cadeia, de posição, de função, metameria e tautomeria. Isomeria espacial: geométrica (cis e trans, óptica). Reatividade dos compostos orgânicos: polaridade das ligações das moléculas orgânicas. Propriedades físicas dos compostos orgânicos, caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos das moléculas orgânicas; cisões de ligações; reações químicas. Identificação dos principais mecanismos de reações. Bioquímica: lipídios, carboidratos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos. Polímeros: conceitos, classificação, polímeros de adição, polímeros de condensação, importância industrial, sabões e detergentes.

ARTES

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Analisar e refletir sobre as diversas manifestações da arte, em suas múltiplas funções.
- Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social.
- Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações socioculturais e históricas.
- Conhecer e aplicar conceitos artísticos com base na contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica.
- Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística.
- Compreender a dimensão sócio-histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos.
- Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica.

-
- Perceber a interferência da industrialização na produção artística e realizar análise crítica desse processo.
 - Reconhecer e analisar as produções artísticas brasileiras e sua diversidade cultural.

CONTEÚDOS

1. CONCEITO DE ARTE
2. FUNÇÕES DA ARTE
3. ESTÉTICA
4. CRÍTICA
5. HISTÓRIA DA ARTE
 - Produção artística na Pré-História.
 - Produção artística na Antiguidade.
 - Produção artística na Idade Média.
 - Arte no Renascimento.
 - Arte no Barroco.
 - Arte na Modernidade (impressionismo, expressionismo, simbolismo).
 - Correntes de vanguarda.
 - Arte Contemporânea.
6. ARTE NO BRASIL
 - Arte do Brasil: períodos colonial, barroco, árcade, romântico, realista/naturalista, simbolista.
 - Arte Moderna e Contemporânea.
7. PRODUÇÃO EM ARTE
 - Desenho.
 - Pintura.
 - Escultura.
 - Gravura.
 - Objetos.
 - Fotografia.
 - Cinema.
8. ELEMENTOS VISUAIS
 - Ponto.
 - Linha.
 - Espaço.
 - Plano.
 - Cor.
 - Luz.
 - Composição e configuração dos elementos.
 - Vídeo.

ANEXO IX

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Caro candidato,

O preenchimento do questionário socioeconômico é **obrigatório** e em nada influenciará sua avaliação como candidato do Processo Seletivo UEG – Cursos de Direito e Medicina, porém ele é fundamental para o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual de Goiás.

Você deverá escolher apenas uma resposta para cada questão.

-
1. Sexo:
1 - Masculino
2 - Feminino
-
2. Idade completa:
1 - Até 17 anos
2 - 18 anos
3 - 19 anos
4 - 20 a 22 anos
5 - 23 a 26 anos
6 - 27 a 30 anos
7 - Acima de 30 anos
-
3. Estado civil:
1 - Solteiro
2 - Casado
3 - Viúvo
4 - Outros
-
4. Onde reside atualmente (cidade/microrregião)?
1 - Região metropolitana de Goiânia
2 - Centro goiano - Eixo BR-153
3 - Norte goiano
4 - Nordeste goiano
5 - Entorno do Distrito Federal
6 - Sul goiano
7 - Sudeste goiano - Estrada de Ferro
8 - Sudoeste goiano
9 - Oeste goiano - Eixo GO-060
10 - Noroeste goiano - Estrada do Boi
11 - Outro estado
-
5. Como você mora atualmente:
1 - Sozinho, de aluguel
2 - Sozinho, em residência própria
3 - Em república, pensionato ou pensão
4 - Em entidade assistencial
5 - Com a própria família em residência própria
6 - Com a própria família em residência alugada
7 - Outros
-
6. Meio de transporte que você utiliza:
1 - Carro próprio
2 - Carro da família
3 - Coletivo (ônibus municipal ou intermunicipal)
4 - Moto
5 - Outros meios
-
7. Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda de sua família?
1 - Uma
2 - Duas
3 - Três a quatro
4 - Cinco a seis
5 - Mais de seis
-
8. Quantas pessoas vivem da renda mensal de seu grupo familiar?
1 - Uma
2 - Duas
3 - Três a quatro
4 - Cinco a seis
5 - Acima de seis
-
9. Qual é seu salário?
1 - Nenhum
2 - Menos de um salário mínimo
3 - Um salário mínimo
4 - Dois a três salários mínimos
5 - Quatro a seis salários mínimos
6 - Sete a nove salários mínimos
7 - Dez ou mais salários mínimos
-
10. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?
1 - Um salário mínimo
2 - Dois a três salários mínimos
3 - Quatro a cinco salários mínimos
4 - Seis a sete salários mínimos
5 - Oito a dez salários mínimos
6 - Acima de dez salários mínimos
-
11. Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?
1 - Dependente financeiramente dos pais
2 - Dependente financeiramente de outros parentes
3 - Independente financeiramente
4 - Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
5 - Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas
-
12. Como pretende se manter durante o curso universitário?
1 - Trabalhando
2 - Com recursos da família
3 - Com bolsa de estudos
4 - Com ajuda dos outros
-
13. Qual é o nível de escolaridade de seu pai ou responsável?
1 - Nenhuma instrução
2 - Ensino Fundamental incompleto
3 - Ensino Fundamental completo
4 - Ensino Médio incompleto
5 - Ensino Médio completo
6 - Ensino Superior incompleto
7 - Ensino Superior completo
8 - Pós-graduação
-

-
14. Qual é o nível de escolaridade de sua mãe ou responsável?
- 1 - Nenhuma instrução
 - 2 - Ensino Fundamental incompleto
 - 3 - Ensino Fundamental completo
 - 4 - Ensino Médio incompleto
 - 5 - Ensino Médio completo
 - 6 - Ensino Superior incompleto
 - 7 - Ensino Superior completo
 - 8 - Pós-graduação
-
15. Em que tipo de estabelecimento escolar fez seus estudos?
- 1 - Todos os anos em escolas públicas
 - 2 - Todos os anos em escolas particulares
 - 3 - Todos os anos em escola conveniada com a Secretaria de Educação
 - 4 - Maior parte em escola pública
 - 5 - Maior parte em escola particular
 - 6 - Maior parte em escola conveniada com a Secretaria da Educação
 - 7 - Outros
-
16. Qual a modalidade de Ensino Médio que você concluiu ou está concluindo?
- 1 - Profissional (técnico)
 - 2 - Regular (não profissionalizante)
 - 3 - Supletivo
-
17. Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?
- 1 - Até 2003
 - 2 - 2004 a 2006
 - 3 - 2007 a 2009
 - 4 - 2010 a 2013
 - 5 - 2014 a 2017
 - 6 - 2018
-
18. Em que período você cursou ou está cursando o Ensino Médio?
- 1 - Todo diurno
 - 2 - Maior parte diurno
 - 3 - Todo noturno
 - 4 - Maior parte noturno
-
19. Como você se preparou para este Processo Seletivo?
- 1 - Fiz cursinho por um ano ou mais
 - 2 - Fiz cursinho por menos de um ano
 - 3 - Estudei apenas durante a 3ª série regular
 - 4 - Estudei sozinho
-
20. Além de livros didáticos, quantos livros você lê por ano?
- 1 - Nenhum
 - 2 - Um a dois
 - 3 - Três a cinco
 - 4 - Acima de cinco
-
21. Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- 1 - Língua Portuguesa
 - 2 - Matemática
 - 3 - Geografia
 - 4 - História
 - 5 - Química
 - 6 - Biologia
 - 7 - Física
 - 8 - Língua Estrangeira
-
22. Qual o tempo que você reserva diariamente para seus estudos?
- 1 - Nenhum
 - 2 - Uma hora
 - 3 - Duas horas
 - 4 - Três horas
 - 5 - Quatro horas
 - 6 - Tempo integral
-
23. Já participou de algum processo seletivo do ENEM?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
-
24. Foi aprovado?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
 - 3 - Não fez o ENEM
-
25. Participa de algum programa social do governo federal, estadual ou municipal?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
-
26. Você já iniciou algum curso superior?
- 1 - Não
 - 2 - Sim, mas abandonei
 - 3 - Sim, ainda estou cursando
 - 4 - Sim, e já o concluí
 - 5 - Sim, já concluí um e estou cursando outro
 - 6 - Sim, já concluí um e abandonei o outro
-
27. O que influenciou na sua opção de curso?
- 1 - Maiores oportunidades de trabalho
 - 2 - Relação candidatos/vaga
 - 3 - Já trabalho na área
 - 4 - A família e/ou terceiros
 - 5 - Maior retorno financeiro
 - 6 - Proximidade da residência/cidade
 - 7 - Aptidão na área
-
28. Se aprovado, qual será a distância entre a sua provável moradia e o Câmpus da UEG onde vai estudar?
- 1 - Até 20 km
 - 2 - De 21 a 50 km
 - 3 - De 51 a 100 km
 - 4 - Mais de 100 km
-
29. Se aprovado neste Processo Seletivo, que tipo de moradia lhe atenderá durante o curso?
- 1 - Com a própria família
 - 2 - Com os parentes
 - 3 - Sozinho
 - 4 - Pensão, pensionato ou república
 - 5 - Outra
-
30. Com relação ao domínio de língua estrangeira moderna, em que situação você se enquadra?
- 1 - Não domino nenhuma língua estrangeira
 - 2 - Domino o inglês
 - 3 - Domino o espanhol
 - 4 - Domino o francês
 - 5 - Domino o italiano
 - 6 - Domino mais de uma língua estrangeira
-

-
31. Como você se considera:
- 1 - Branco
 - 2 - Negro
 - 3 - Pardo
 - 4 - Amarelo
 - 5 - Indígena
-
32. Você possui algum tipo de deficiência?
- 1 - Deficiência auditiva
 - 2 - Deficiência visual
 - 3 - Deficiência física
 - 4 - Deficiência intelectual/mental
 - 5 - Múltipla
 - 6 - Outra
 - 7 - Não
-
33. Qual é a sua orientação sexual ou identidade de gênero?
- 1 - Bissexual
 - 2 - Heterossexual
 - 3 - Homossexual
 - 4 - Transsexual
 - 5 - Travesti
 - 6 - Outra
 - 7 - Prefiro não responder
-
34. De quais atividades abaixo você mais participa?
- 1 - Artísticas e culturais
 - 2 - Religiosas
 - 3 - Político-partidárias
 - 4 - Esportivas
-
35. Qual o meio de comunicação que você mais utiliza para se manter informado?
- 1 - Jornal impresso
 - 2 - Televisão
 - 3 - Rádio
 - 4 - Internet
 - 5 - Revistas
-
36. Você usa computador?
- 1 - Não
 - 2 - Sim, em casa
 - 6 - Outros
-
37. Você ficou sabendo deste Processo Seletivo UEG por intermédio de qual meio?
- 1 - Jornais
 - 2 - Televisão
 - 3 - Cartazes
 - 4 - Folhetos
 - 5 - Escolas de Ensino Médio
 - 6 - Cursinho
 - 7 - Internet
 - 8 - Amigos, vizinhos ou parentes
-
38. Qual a razão principal de você ter escolhido a UEG?
- 1 - Pela opção dos cursos oferecidos
 - 2 - Pelo número de candidatos/vaga
 - 3 - Por ser gratuita
 - 4 - Pela proximidade de minha residência
-
39. Se você tem sugestões para o aperfeiçoamento deste Processo Seletivo, indique qual dos itens abaixo deve ser prioritariamente melhorado:
- 1 - A inscrição
 - 2 - As provas
 - 3 - Os cursos e as vagas
 - 4 - A matrícula
 - 5 - O sistema de cotas
 - 6 - Os objetos de avaliação
 - 7 - Não sugiro alteração alguma
 - 8 - Sugiro alteração em vários itens
-
40. Qual é o seu tipo de lazer predileto?
- 1 - Cinema
 - 2 - Teatro
 - 3 - Festas
 - 4 - Shopping
 - 5 - Leituras
 - 6 - Música
 - 7 - Encontrar os amigos
 - 8 - Jogos
-

ANEXO X**ENDEREÇOS DOS CÂMPUS DA UEG**

Câmpus	Endereço	Telefone/Fax	CEP
1. Câmpus de Iporá	Av. R 2, Qd. 01, s/n. – Jardim Novo Horizonte II	(64) 3603-1489/ 3674-1651	76.200-000
2. Câmpus de Itumbiara	Av. Modesto de Carvalho s/n. – Setor Industrial	(64) 3431-9250 / 3404-5136	75.536-100

**Núcleo de Seleção – UEG**

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br